



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 9, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

(Do Sr. Vereador Carlos Eduardo da Silva - Galo)

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 908/2021
Data: 04/11/2021 - Horário: 10:36
Legislativo - EME 9/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 68/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022".

Art. 1º Altera-se a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022 (Projeto de Lei nº 68/2021), conforme especificação a seguir:

I - SUPLEMENTA

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.04 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNID. EXECUTORA:	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0113.2.137.000 – MANUT. ADMINISTRATIVA DA SMS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE:	01 – TESOURO
VALOR R\$	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

II – CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.04 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNID. EXECUTORA:	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0113.2.137.000 – MANUT. ADMINISTRATIVA DA SMS
NATUREZA DA DESPESA	4.4.50.42.00.00.00 – AUXÍLIOS
FONTE:	01 – TESOURO
VALOR R\$	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

III - SUPLEMENTA

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.07 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. EXECUTORA:	02.07.02 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	08.244.0109.2.122.000 - MANUT. ATENÇÃO ESPECIAL-SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE:	01 – TESOURO
VALOR R\$	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

IV - SUPLEMENTA

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.07 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. EXECUTORA:	02.07.02 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	08.244.0109.2.123.000 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA-SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE:	01 – TESOURO
VALOR R\$	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

V – CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.08 – SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
UNID. EXECUTORA:	02.08.01 – DESPORTO E LAZER
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	27.812.0120.2.178.000 - MANUT. DOS DESPORTOS E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	4.4.50.42.00.00.00 – AUXÍLIOS
FONTE:	01 – TESOURO
VALOR R\$	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a alteração dos valores nas unidades orçamentárias especificadas no artigo anterior, serão deduzidos na seguinte conformidade:



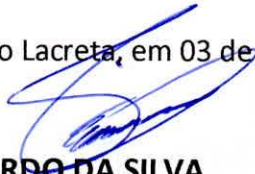
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

I – ANULA

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.02 – SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
UNID. EXECUTORA:	02.02.02 – CONTABILIDADE
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	99.999.0132.2.012.000 – EMENDAS IMPOSITIVAS
NATUREZA DA DESPESA	9.9.99.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FONTE:	01-TESOURO
VALOR R\$	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Art. 3º Em razão da Emenda Individual Impositiva proposta, modifiquem-se os demais quadros e anexos componentes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 03 de novembro de 2021.


CARLOS EDUARDO DA SILVA
(GALO)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº ___, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

(Do Sr. Vereador Carlos Eduardo da Silva - Galo)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

As Emendas Individuais de execução obrigatória – Emendas Impositivas, em sentido amplo, têm sua origem na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, que *“altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica”*, sendo aplicável aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Dessa forma, por meio da Emenda nº 17 à Lei Orgânica do Município de Palmital, foi instituído o orçamento impositivo.

Assim, apresentamos a presente Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 68/2021, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022”*, cujos valores foram especificamos no artigo 1º, da seguinte conformidade:

I- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de subvenção social destinados à Santa Casa de Misericórdia de Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 53.593.398/0001-83; e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de subvenção social destinados à APAE - Associação de Pais Amigos Excepcionais de Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.893.795/0001-01.

II- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de auxílio destinados à Associação Voluntária do Câncer “Dr. Fuad Haddad”, inscrita no CNPJ sob nº 02.552.539/0001-89.

III- R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a título de subvenção social destinados à Vila Vicentina de Palmital - ASILO, inscrita no CNPJ sob nº 53.594.560/0001-88.

IV- R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de subvenção social destinados ao Centro de Recuperação do Alcoólatra - CERECA, inscrita no CNPJ sob nº 50.833.789/0001-30; R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de subvenção social destinados à Associação Palmitalense do Bem Estar do Menor - APABEM, inscrita no CNPJ sob nº 47.602.792/0001-38; R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de subvenção social destinados à Associação Comunitária Ricardo Alexandre Gobetti, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.987/0001-01; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de subvenção social destinados à ACTA – Associação Comunitária em Prol das Crianças e Adolescentes “Tobias de Aguiar”, inscrita no CNPJ sob nº 05.050.921/0001-82; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de subvenção social destinados ao Club Feminino para Proteção à Infância “Projeto Gota Verde”, inscrita no CNPJ sob nº 53.594.826/0001-92; e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de subvenção social destinados à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital -ACIPAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.232/0001-51.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

V- R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de auxílio destinados à Associação Palmitalense de Basquete, inscrita no CNPJ sob nº 19.428.854/0001-00.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 03 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DA SILVA
(GALO)
Vereador